



**CLUBE NACIONAL DE NATAÇ O**  
**PROTOCOLO n 0011-21/22**

**Clube Nacional de Nataç o**, pessoa colectiva N  500065527, matriculada na Conservat ria do Registo Comercial de Lisboa, sob o n  350/040702, com sede em **Rua de S o Bento, n  209 a 215, 1250-219 Lisboa**, representada por, **Carlos Alberto Figueira Ferreira** na qualidade de **Presidente** com poderes para o ato, adiante designada, abreviadamente por "CNN".

E

**Junta de Freguesia de Estrela**, com sede na **Rua Almeida Brand o, 39, 1200-602 Lisboa**, representado pelo seu Presidente, **Lu s Pedro Alves Caetano Newton Parreira** da adiante designada abreviadamente por **J.F. de Estrela**.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prestaç o dos seguintes servi os:

- **Desconto de 30% sob o valor das mensalidades de atividades aqu ticas (exceto regime UT- Utiliza o Livre e Atividades de Competi o).**
- **Preço especial Gin sio:**
  - 2x por semana – **Acesso a Sala de Cardio Fitness e Aulas de Grupo .....25.00  por m s.**
  - 6x por semana – **Acesso a Sala de Cardio Fitness e Aulas de Grupo .....35.00  por m s.**

1.2. As partes est o cientes de que:

- a) O acesso  s aulas se dar  apenas aos inscritos na qualidade de s cio do CNN.
- b) A inscri o dever  ser realizada junto ao balc o de atendimento do CNN.
- c) No ato da inscri o ser  cobrado o cart o de associado e seguro desportivo e uma quota mensal, todos com custo suportado pelo s cio.
- d) Os descontos s  ser o aplicados no ato da inscri o mediante a apresenta o da declara o de resid ncia recente emitida pela **J.F. de Estrela** e o comprovativo de **IBAN**.
- e) Os descontos n o ser o retroativos, aplic veis apenas no ato da inscri o ou no m s seguinte da data de assinatura deste documento para os contratos em vigor.

**2. ESPECIFICA ES:**

O CNN facultar  a todos os residentes da **J.F. de Estrela** um desconto especial em todas as modalidades.

A **J.F. de Estrela**, por sua vez quando solicitada realizar  a divulga o das atividades do CNN no site pr prio e em meios mais convenientes para a mesma. Promover  este protocolo na sua  rea de atua o, bem como de outras modalidades e ou atividades que possam ser abertas ao longo da  poca desportiva.

**3. RESPONSABILIDADES:**

- 3.1 O CNN ser  respons vel pelo plano de  gua, assim bem como o m todo de realiza o das atividades, assegurando as condi es necess rias para a sua pr tica.
- 3.2 Est o asseguradas as compensa es das aulas ou acerto de valores, quando por motivos de responsabilidade do CNN estas sejam suspensas.
- 3.3 Nos casos de falta ou a n o utiliza o dos servi os por motivos alheios ao Clube, o s cio ficar  sujeito ao pagamento da mensalidade conforme o Regulamento Geral do Clube, sem qualquer desconto adicional.

**4. DOS VALORES E PAGAMENTOS:** As mensalidades ser o processadas mensalmente e a cobran a realizada atrav s do sistema de debito direto (SEPA).

O presente protocolo vigora at  31 agosto de 2022.

Lisboa, 1 de setembro de 2021

CLUBE NACIONAL DE NATAÇ O



JUNTA DE FREGUESIA DE ESTRELA